ATA DE CONSULTA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO MENSAL DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STF), NA MODALIDADE LOCAL, TRÁFEGO LOCAL EM CHAMADAS FIXO PARA FIXO E FIXO PARA MÓVEL, NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO PARA FIXO E FIXO PARA MÓVEL E NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, COM DISCAGEM DIRETA A RAMAL, COM FAIXA DE NUMERAÇÃO E ACESSO RDSI – ISDN (DDR BIDIRECIONAIS) E TAMBÉM ATRAVÉS DE LINHAS TELEFÔNICAS DE ASSINANTES, PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DA SEF/MG, MEDIANTE CONTRATO.

Aos 06 dias do mês de julho de 2009 reuniram-se em sessão de consulta pública os servidores Renata Viana Simões, Marília Izabel de Almeida e Andresa Linhares de Oliveira, representantes da Diretoria de Compras, Silvana Bueno e Marcos Marinho, representantes da Diretoria de Logística, Rafael Costa, representante da Assessoria Jurídica, Suely Sosman e Cláudia Khoury, representantes da DGOC, Aerson Temístocles, representante do Gabinete/SPGF, Emerson Stefanelli e Rosana Malta, representantes da Embratel, Tomás Peres e Flávia Fiúza, representantes da CTBC, Ildeu Boaventura Batista, representante da Oi e Daucléber Teodoro, representante da TIM/Intelig.
O representante da empresa Embratel questionou se o Lote 3 é composto somente por linhas analógicas. Foi esclarecido pelo servidor Marcos Marinho que se tratam somente de linhas analógicas. Outro ponto suscitado foi a existência de localidades no Lote 1 que inviabilizariam a participação da CTBC e Embratel. Ficou acertado que as empresas encaminharão e-mail com relação das localidades críticas para análise da SEF. Foi sugerido que se criasse um lote somente para a Capital. Marcos Marinho ressaltou que a divisão dos lotes buscou a redução de preços no interior do Estado. Contudo, a SEF analisará as ponderações feitas pelas empresas para a decisão final.
A Embratel ponderou que o Lote 4 prevê os serviços de DDD e DDI conjuntamente, o que poderia inviabilizar a participação de operadoras como a Telemar Norte Leste. O representante da Telemar informou que sendo permitida a participação em consórcios não há problema. A Diretora de Compras, Andresa Linhares, ponderou que a vedação a participação de consórcios visou dificultar a união das empresas de um segmento já restrito, o que poderia dificultar o caráter competitivo do certame. A SEF comprometeu-se analisar o caso e decidir a estratégia a ser mantida tendo em vista sempre o caráter competitivo do certame. O representante da Intelig questionou a real necessidade de ampliação do número de entrocamentos, a exemplo de Araxá, já que o volume de minutos em tese não justificaria. O servidor explicou que a tentativa é melhorar o tráfego, principalmente nos horários de pico. O representante da Intelig solicitou que fosse disponibilizada, a título de informação, o volume de ligações “entrantes” a fim de facilitar o cálculo dos custos de implantação dos serviços. Marcos Marinho comprometeu-se a disponibilizá-los. Na análise do modelo de proposta comercial foi identificada a necessidade de correção das colunas C e E. No caso de proposta baseada em plano alternativo deverá ser apresentado como condição para assinatura do contrato o Plano devidamente homologado e os descontos concedidos na proposta. Ficou acertado que o prazo para implantação dos serviços será de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O representante da Embratel sugeriu que fosse incluída uma coluna para desconto sobre a tarifa do plano alternativo no modelo de proposta comercial, o que foi corroborado pelos representantes da CTBC. A SEF apresentou a cláusula de reajuste para análise dos participantes. Um ponto esclarecido foi a periodicidade do reajuste. Aerson esclareceu que ainda que exista alteração no Plano Alternativo o reajuste das tarifas somente poderá ocorrer após transcorridos 12 (doze) meses de vigência contratual. Verificou-se, ainda, a necessidade de adequação da cláusula referente a Penalidades para inclusão do item que trata de descumprimento de cláusulas gerais do contrato. Na oportunidade, a DCOM renovou o convite aos participantes para a consulta pública para contratação dos serviços de comunicação móvel a ser realizada no dia 13/07/09.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão.//